



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 080 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE EM RAZÃO DE ADEÇÃO ESPONTÂNEA EM PROGRAMA DE INCENTIVO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

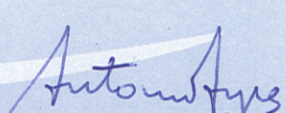
O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho, em vista de adesão espontânea em Programa de Incentivo, do empregado público permanente, **LOURENÇO LUIZ RIBEIRO**, do cargo de Guarda Portuário, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 01 de dezembro de 2015.


Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí